



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CAMPUS DIVINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA, GESTÃO E DESIGN (DIGD-DV)**

Em atendimento à PORTARIA Nº 32 / 2022 – DIGDDV, de 10 de setembro de 2022, e de acordo com a Resolução CD-022/17, a comissão designada para coordenar o processo eleitoral para escolha do novo **Coordenador** dos Cursos Técnicos em **Informática e Informática para Internet** do CEFET-MG e do seu respectivo **Subcoordenador**, para o mandato de **01/02/2023 a 31/01/2025**, apresenta:

**REGULAMENTO PARA ELEIÇÃO DO COORDENADOR DOS CURSOS TÉCNICO EM
INFORMÁTICA E INFORMÁTICA PARA INTERNET E DE SEU RESPECTIVO
SUBCOORDENADOR**

I - DAS ELEIÇÕES

Art. 1º - O presente Regulamento contém as normas para realização da eleição do Coordenador dos Cursos Técnicos de Informática e Informática para Internet do CEFET-MG e de seu respectivo Subcoordenador.

Art. 2º - Serão eleitos os candidatos pertencentes à chapa que deverá indicar o nome do candidato a Coordenador dos Cursos Técnicos em Informática e Informática para Internet e de seu respectivo Subcoordenador.

Art. 3º - Poderão se candidatar aos cargos de Coordenador dos Cursos Técnicos de Informática e Informática para Internet do CEFET-MG e respectivo Subcoordenador os docentes que preencherem todos os requisitos que seguem:

- Pertencerem ao quadro permanente do CEFET-MG e estiverem em efetivo exercício;
- Estiverem lotados no Departamento de Informática, Gestão de Design - DIGDDV;
- Estiverem em regime de trabalho de 40 horas, com Dedicação Exclusiva;
- Possuírem, no mínimo, a titulação de Mestre.

§ 1º - O Coordenador dos Cursos Técnicos em Informática e Informática para Internet e o seu respectivo Subcoordenador serão eleitos para um mandato de dois anos – **o mandato é para o período de 01/02/2023 a 31/01/2025.**

Art. 4º - A votação será realizada de forma virtual por meio do sistema SIG Eleição no dia **17 de outubro de 2022 de 8 às 20h.**

Art. 5º - São eleitores:

I - Docentes do quadro permanente em efetivo exercício, lotados na Coordenação de Área ou Departamento que ofertar a maior carga horária de disciplinas de formação específica referentes à área de conhecimento do Curso;

II - Docentes do Quadro Permanente do CEFET-MG, em efetivo exercício, lotados nos departamentos que ofertem disciplinas não profissionalizantes da área de conhecimento específica do curso, e que tenham ministrado pelo menos uma disciplina nos Cursos Técnicos em Informática e Informática para Internet nos últimos 3 (três) semestres letivos;

III - Discentes regularmente matriculados nos Cursos Técnicos em Informática e Informática para Internet.

Parágrafo único – O conjunto dos votos dos discentes referidos no *caput* desse artigo corresponde a 30% do total de votos do Colégio Eleitoral.

II – DA INSCRIÇÃO

Art. 6º - A inscrição da chapa dos candidatos à Coordenador dos Cursos Técnicos em Informática e Informática para Internet do CEFET-MG e de seu respectivo Subcoordenador será feita por meio do preenchimento e envio de um formulário próprio ao presidente da Comissão Eleitoral do DIGDDV por e-mail (aguimaraes@cefetmg.br). O formulário de inscrição poderá ser solicitado pelo mesmo e-mail.

§ 1º - As chapas deverão obrigatoriamente ser formadas com os nomes dos candidatos a Coordenador e do seu respectivo Subcoordenador.

§ 2º - A inscrição dos candidatos deverá ser realizada entre os dias **03 e 04 de outubro de 2022**. A confirmação da inscrição da chapa será efetivada após assinatura digital dos inscritos por meio do **SIPAC** (Protocolo→Menu→Assinatura→Assinar Documentos).

§ 3º - A homologação das inscrições será divulgada no dia **05 de outubro de 2022**.

III – DA VOTAÇÃO

Art. 7º - A votação para Coordenador dos Cursos Técnicos em Informática e Informática para Internet do CEFET-MG e seu respectivo Subcoordenador será realizada de forma virtual por meio sistema **SIG Eleição**.

§ 1º - A votação será secreta e em uma única chapa, por meio virtual, no dia **17 de outubro de 2022**.

§ 2º - Informações adicionais a respeito do processo de votação por meio do SIG Eleição serão disponibilizadas oportunamente.

§ 3º - Não será permitido voto por procuração ou em trânsito.

IV – DA APURAÇÃO

Art. 8º - A apuração do resultado preliminar será no dia 17 de outubro de 2022, ao final da qual será lavrada uma ata contendo um relatório sucinto acerca do processo de votação e de seus resultados.

Art. 9º - Feita a totalização dos votos, o resultado preliminar será publicado no dia 18 de outubro de 2022.

§ 1º - Será considerada eleita a chapa que alcançar o maior número de votos.

§ 2º - Em caso de empate, será considerada eleita a chapa cujo candidato a Coordenador tiver o maior tempo de efetivo exercício no CEFET-MG.

§ 3º - Não havendo recurso, o resultado da eleição será homologado pela Comissão Eleitoral do DIGDDV.

V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10º - A impugnação de qualquer das normas contidas neste regulamento deverá ser feita por escrito, com justificativa e devidamente assinada. Deverá ser encaminhada à Comissão Eleitoral do DIGDDV pelo e-mail: digd-dv@cefetmg.br, com cópia para: aguimaraes@cefetmg.br.

Art. 11 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do DIGDDV.

VI – DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA	HORÁRIO
1. Publicação do Regulamento	23/09/2022	Até às 24h
2. Impugnação do Regulamento	26/09/2022	Até às 17h
3. Publicação do Regulamento definitivo	28/09/2022	Até às 24h
4. Publicação da lista preliminar de eleitores (docentes e discentes)	30/09/2022	Até às 24h
5. Inscrição dos candidatos	03/10/2022 e 04/10/2022	Até às 17h
6. Solicitação de correção da lista de eleitores (docentes e discentes)	05/10/2022	Até às 17h
7. Homologação da inscrição dos candidatos	05/10/2022	Até às 24h
8. Divulgação dos candidatos inscritos	05/10/2022	Até às 24h
9. Divulgação da lista definitiva de eleitores	06/10/2022	Até às 24h
10. Impugnação dos candidatos inscritos	07/10/2022	Até às 12h
11. Análise dos pedidos de impugnação	10/10/2022	Até às 17h
12. Publicação da lista definitiva dos candidatos	10/10/2022	Até às 24h
13. Campanha	11/10/2022 a 16/10/2022	
14. Votação	17/10/2022	De 8 às 20h
15. Publicação do resultado preliminar	18/10/2022	Até às 17h
16. Recursos ao resultado preliminar	19/10/2022	Até às 17h
17. Homologação da eleição	20/10/2022	Até às 17h

Divinópolis, 22 de setembro de 2022.

Prof. Antônio Guimarães Campos
Profa. Maria dos Anjos Beirigo Cunha
Prof. Rodrigo Bessa